

DECRETO Nº 5.759/2022, de 06 de dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO DIA DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NAS QUARTAS DE FINAL DA COPA DO MUNDO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso I, “F”, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol nas quartas de final da edição dos Jogos da Copa do Mundo – 2022; e

**CONSIDERANDO** o funcionamento dos órgãos estaduais e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para o jogo da Seleção Brasileira na fase de quartas de final que ocorrerá na sexta-feira, dia 09 de dezembro, às 12 horas, o expediente será das 7h30min às 11h.

**Art. 2º** O presente Decreto não surtirá efeitos sobre os serviços que não podem sofrer dissolução de continuidade, quais sejam, Atendimento Hospitalar de urgência/Emergência e Limpeza Pública.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 06 de dezembro de 2022.**



**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.06.12/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº 5.759/2022**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.



**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal

